



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 13 de outubro de 1981

ANO VI - N° 194

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N° 6.295, DE 09 DE OUTUBRO DE 1981

Altera dispositivos do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto n° 3.992, de 13 de dezembro de 1977.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o disposto no artigo 189, V, do Decreto-Lei n° 82, de 26 de dezembro de 1966,

DECRETA:

Art. 1° — O Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto n° 3.992, de 13 de dezembro de 1977, fica alterado como segue:

I — O artigo 480, revogados seu parágrafo único e os incisos 1 e 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 480 — Deixar de recolher o imposto:

I — No todo ou em parte, devidamente escriturado;

MULTA — de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto;

II — Em caso de sonegação, por qualquer forma;

MULTA — de 200% (duzentos por cento), do valor do imposto”.

II — Ficam suprimidos o § 1° e os incisos 1, 2 e 3 do artigo 481, passando o § 2° a parágrafo único;

III — O parágrafo único do artigo 482 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 482 —

Parágrafo único — Aplica-se à hipótese prevista neste artigo o disposto no parágrafo único do artigo anterior”.

IV — Ficam reduzidas para 200% (duzentos por cento) do valor do imposto as multas previstas nos artigos 489 e 490.

Art. 2° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 09 de outubro de 1981

93° da República e 22° de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N° 6.298, DE 13 DE OUTUBRO DE 1981

Homologa a Decisão n° 82/81, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo n° 012.810/81,

DECRETA:

Art. 1° — Fica homologada a Decisão n° 82/81 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal que aprovou a mudança de destinação da Área Especial n° 12, no Setor QNG, de Teatro, para Delegacia de Polícia, indicada na planta CST-PR-311/1, na Região Administrativa de Taguatinga, RA-III.

Art. 2° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de outubro de 1981

93° da República e 22° de Brasília

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

JOSÉ CARLOS MELLO

DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Consignar ao Major BM-PAULO SÉRGIO RAMOS, o seguinte elogio:

Ao ênsejo em que deixa de responder pela função de Ajudante-de-Ordens do Governador do Distrito Federal, louvo o Major BM-PAULO SÉRGIO RAMOS, o qual, durante o período em que, por necessidade do serviço, esteve exercendo a referida função, cumulativamente com a de Chefe do Serviço de Telecomunicações deste Gabinete, demonstrou grande amor ao Trabalho, desdobrando-se para que ambas as funções fossem desempenhadas com a eficácia que lhe é peculiar. Por essa razão, ao consignar o presente elogio, auguro ao Major RAMOS, oficial dotado de fina educação, amigo, sincero e leal, votos de felicidade, paz e prosperidade em sua função atual e em sua vida particular.

Distrito Federal, 13 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 1° DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 904.033/71,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 09 de novembro de 1971, que retificou o ato de exclusão e reformou o Soldado PM — MATHUZALEM MACEDO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex officio*, desde 29 de maio de 1969, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n° 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c; 147, parágrafo único e 148, da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, e do Decreto-Lei n° 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1° de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1° DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 018.736/69,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 16 de dezembro de 1969, que reformou o Ex-Soldado PM-EDMILSON DE BRITO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n° 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c; 147 e 148 da Lei n° 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1° de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1° DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo n° 002984/70,

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	5
SECRETARIA DO GOVERNO	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	11
PROCURADORIA GERAL	12
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	12

VAMOS REPETIR A DOSE; VACINAÇÃO CONTRA PÓLIO DIA 24 DE OUTUBRO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

— Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

**DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 1.220,00
Semestral Cr\$ 610,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 900,00
Semestral Cr\$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00
Particulares Cr\$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 15 de abril de 1970, que reformou o Soldado PM — LINDOMAR BARROS DE SOUZA, matrícula nº 01048, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex-officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c; 147 e 148 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz de definitivamente para o serviço policial-militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 010048/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 20 de novembro de 1970, que reformou o Cabo PM — FRANCISCO TAVARES XAVIER, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex-officio* desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II; 149, I; 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c; 147 e 148 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, e do Decreto-Lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 608.967/71,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 09 de novembro de 1971, que reformou o Soldado PM — ARMANDO RODRIGUES DA COSTA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex-officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140 a e c; 147 e 148 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 608.971/71,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 09 de novembro de 1971, que reformou o Soldado PM — FRANCISCO PEIXOTO COELHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex-officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com

proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c; 147 e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335.114/81,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM-VALDEMAR PIMENTA DOS SANTOS, matrícula nº 03.098/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 016.184/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 13 de abril de 1971, que reformou o Cabo PM — JOSÉ FERREIRA DE MIRANDA FILHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex-officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c; 147 e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, e do Decreto-Lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335.103/81,

RESOLVE:

Conceder ao Cabo PM — ARGEMIRO DE PAIVA MATHIAS, matrícula nº 03542, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze com Passador de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 15 (quinze) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 610.173/71,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 29 de junho de 1972, que reformou o Soldado PM — GABRIEL CARVALHO BASTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c; 147, e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente e para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 608.978/71,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 09 de novembro de 1971, que reformou o Cabo PM ALQUIR DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex-officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II, 149, I e 150, II do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c; 147 e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal 1º de outubro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 02997/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 15 de junho de 1971, que reformou o Soldado PM — BENEDITO SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal para considerá-lo reformado *ex officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos de Cabo PM gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, e ainda o artigo 1º, da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 59, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 018.339/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 02 de março de 1971, que reformou o Cabo PM — JOSÉ DOS SANTOS CAVALCANTE, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex-officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c; 146, d; 147, parágrafo único e 148 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal 1º de outubro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 023.113/80,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 15 de maio de 1974, que reformou o Soldado BM — MÁRCIO BORGES MOREIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex-officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM e gratificações incorporáveis a que fizer jús, acrescido do adicional de inatividade,

com base nos artigos 50, III, letra h; 89, II; 96; 97, II; 99, I, § 1º, 100 e 101, § 2º, letra c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, I e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-Lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 016973/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 03 de novembro de 1970, que reformou o Cabo PM — WALDEMAR LUCAS DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, *ex-officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c; 147 e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 016972/70,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 23 de março de 1971, que reformou o Cabo PM — CARLOS DE CASTRO REIS, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio-invalidez, com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c; 147 e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, e do Decreto-Lei nº 792, de 27 de agosto de 1969: por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 601.353/71,

RESOLVE:

Anular o Decreto de 27 de agosto de 1974, que retificou o Decreto de 31 de janeiro de 1974, que reformou o Primeiro-Sargento PM Músico — SYLVIO PEREIRA GUIDA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex officio*, desde 31 de janeiro de 1974, na mesma graduação, com proventos integrais relativos a sua graduação, gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, I do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c; 146, e e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 006.587/70,

RESOLVE:

Anular o Decreto de 19 de outubro de 1971, que retificou o Decreto de 18 de setembro de 1970, que reformou o Cabo PM — JOSÉ HIPÓLITO DE SOUZA, matrícula nº 01870, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex officio*, desde 18 de setembro de 1970, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II; 149, I; 150, I, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c, e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 607.193/71,

RESOLVE:

Anular o Decreto de 19 de setembro de 1974, que retificou o Decreto de 20 de julho de 1971, que reformou o Cabo PM — ISRAEL FERREIRA DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex officio*, desde 20 de julho de 1971, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, gratificações incorporáveis a que fizer jús, e auxílio invalidez com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c; 147 e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, e da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinada com a Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1966, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 054237/69,

RESOLVE:

Anular o Decreto de 29 de dezembro de 1970, que retificou o Decreto de 31 de dezembro de 1969, que reformou o Terceiro-Sargento PM — CARLOS MIRANDA para considerá-lo reformado *ex officio*, a partir de 31 de dezembro de 1969, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, na forma do artigo 1º, da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 59, da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1966, gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II; 149, I; 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335.068/81,

RESOLVE:

Conceder ao Segundo-Sargento PM — ENIO LEITE DE FIGUEIREDO, matrícula nº 01612, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Prata com Passador de Ouro, instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335.083/81,

RESOLVE:

Conceder ao Soldado PM — PAULO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 04165, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 002.452/70,

RESOLVE:

Anular o Decreto de 05 de novembro de 1971, que retificou o Decreto de 18 de setembro de 1970, que reformou o Ex-Soldado PM — PEDRO JOSÉ DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex officio*, desde 18 de setembro de 1970, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II; 149, I; 150, II, do

Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c; 147 e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964 e do Decreto-Lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335.002/81,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM — PAULO JOSÉ MORAIS, matrícula nº 01.843, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único, do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 023.114/80,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 27 de maio de 1975, que reformou o Soldado BM — JOSÉ MILTON DA ROCHA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento BM e gratificações incorporáveis a que fizer jús, acrescido do adicional de inatividade, com base nos artigos 50, III, letra h; 89, II; 96; 97, II; 99, I, § 1º, 100 e 101, § 2º, letra c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 104, I e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-Lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.169/81,

RESOLVE:

Reformar, *ex officio*, o Primeiro-Sargento PM — JURACY DIAS DE BRITO, RG nº 170.685, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM e gratificações incorporáveis a que fizer jús, acrescido do auxílio-invalidez e do adicional de inatividade, com base nos artigos 90, II; 101, II; 103, IV; 104; 105, § 1º e § 2º, letra b da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 2 e 3; 94, 1 e 2; 103, 1 e 2; 104, 4, 106, 2, § 3º e 107, 2 da Lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar e paratodo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 607.198/71,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 20 de julho de 1971, que reformou o Segundo-Sargento PM — EULÍCIO DE SOUZA CAVALCANTE, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jús e auxílio-invalidez, com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, e do Decreto-Lei nº 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335.057/81,

RESOLVE:

Conceder ao Primeiro-Tenente PM — ADELSON LÔPO DA SILVA, matrícula nº 00116, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 609.452/71,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 09 de novembro de 1971, que reformou o Soldado PM — ANTONIO MARIANO MACHADO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex-officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II, 149, I e 150, I, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c, e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 609.562/71,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 28 de dezembro de 1971, que reformou o Soldado PM — ALBERTO JORGE, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex-officio* desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140 a e c; 147 e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 609.445/71,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 05 de outubro de 1971, que reformou o Soldado PM — NEY BASTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex-officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c; 147, parágrafo único 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 609.448/71,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 29 de setembro de 1971, que reformou o Soldado PM — LUCIANO ÁLVAREZ CARRERA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex-officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março

de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c; 147 e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 12.570/66,

RESOLVE:

Alterar a Portaria "P" nº 194/68-SEP, de 24 de maio de 1968, que reformou o Soldado PM — JOÃO BANDEIRA DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado *ex-officio*, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio invalidez, com base nos artigos 147, II, 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 1º DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 607.201/71,

RESOLVE:

Anular o Decreto de 14 de novembro de 1973 que alterou o Decreto de 20 de julho de 1971, que reformou o Soldado PM — SEBASTIÃO ROCHA, para considerá-lo reformado *ex-officio*, desde 20 de julho de 1971, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, gratificações incorporáveis a que fizer jus e auxílio invalidez, com base no artigos 147, II; 149, I e 150, I do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a e b; 139; 140, a e c; 146, b e 148, da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar.

Distrito Federal, 1º de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Despacho

PROCESSO nº: 112631 81

INTERESSADO: CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO — MAJOR PM
ASSUNTO: PERMISSÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS

DESPACHO:

De acordo. Autorizo o Major PM CARLOS FERNANDO CARDOSO NETO, da Polícia Militar do Distrito Federal, a ausentar-se do País, com ônus para o Governo do Distrito Federal, no período de 15 a 30 de outubro de 1981, representando as Polícias Militares do Brasil, no Concurso de Tiro, na cidade de Santiago do Chile.

Brasília-DF, 13 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

GABINETE CIVIL**ÓRGÃOS VINCULADOS****DEPARTAMENTO DE TURISMO**
ATOS DO DIRETOR**ORDEM DE SERVIÇO Nº 71/81 DE 29 DE SETEMBRO DE 1981**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.745, artigo 18, Título III Capítulo I e inciso V de 12 de julho de 1971,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, TERESINHA BANDEIRA NOLETO, Agente Administrativo, matrícula 00474-X, Código LT-SA-401, Classe "B", Ref. NM-22, do Quadro P.C.C., para substituir BEATRIZ CAMPOS, Agente de Turismo — Chefe da Seção de Recepção e Hospedagem, matrícula 00068-X, Cód. DAI-111.3, por motivo de licença médica no período de 14.09.81 a 28.09.81 (15 dias).

Brasília-DF, 29 de setembro de 1981

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA AMAZONAS
Diretor

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VI do Regimento desta Administração aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 135353/81,

RESOLVE:

1º - DESIGNAR nos termos do artigo 12, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, o servidor EVALDO DE SOUZA FREIRE, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, matrícula nº 14.677, Executor do Termo Padrão nº 05/80 celebrado em 15.09.81, entre o Distrito Federal e a senhora NATALIA DE JESUS FREITAS NETO, objetivando a ocupação do Box "C-04" da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado a comercializar, no varejo, vendas de queijos, mortadelas, doces, presuntos, e lingüiças, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua fiel execução.

2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 25 de setembro de 1981
VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR DA C. SAT. DO N. BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º alínea "d" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GILSON DE SOUZA ARRAIS, Chefe da Seção de Desenho Técnico - ACSNB, matrícula 18235, Código FC-06, para responder pelo Chefe da Seção de Cadastro - DRLFO - ACSNB, Código FC-06, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 01 a 30 de outubro de 1981.

Brasília-DF, 02 de outubro de 1981
VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 40, DE 13 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Alterar, na forma do quadro anexo, os destaques a que se refere a Portaria nº 39, de 01 de outubro de 1981, em face do disposto no Decreto nº 6.292, datado de 08 de outubro de 1981.

Brasília, 13 de outubro de 1981
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 40 DE 13 DE OUTUBRO DE 1981

ATIVIDADE	ELEMENTO	Situação		TOTAL
		Anterior	Atual	
SEA 2.032 - ENCARGOS COM ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL				
3.1.1.2.0 - Material de Consumo.....		3.460.000	18.460.000	18.460.000

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.540/81,

RESOLVE:

Designar os servidores ELIZABETH LEER ARNEITZ GALANTE, matrícula nº 04896-8, ROBERTO WALTER DE CASTRO, matrícula nº 07954-5 e GERALDO DAMASIO CARNEIRO, matrícula nº 09504-4, Assesores DAS-102,1, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar o fato de que tratá o referido processo.

Brasília, 05 de outubro de 1981
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HÉLIO BATISTA DE DEUS, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, matrícula 01.771-X, Código Art-502.B, Classe Artífice Especializado, Ref. NM-15, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir JUVENIL BATISTA FERREIRA, Encarregado de Limpeza, da Seção de Limpeza da Divisão de Vigilância e Limpeza - CAP SEA, matrícula 09.329-7, Símbolo FC-11, por motivo de férias regulamentares no período de 05/10 a 08/11/81.

Brasília-DF, 5 de outubro de 1981
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA PUREZA DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula 12.524-5, Código SA-401, Classe "A", Ref. NM-19, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir OLIVAR FERNANDES, Chefe da Seção de Expediente - CSTI, matrícula, 16.949-8, Código DAI-111.1, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 05 a 31 outubro 81.

Brasília-DF, 5 de outubro de 1981
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO MEDEIROS DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula 14.439-8, Código SA-401, Classe "C", Ref. NM-27, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO MUNIZ JÚNIOR, Chefe da Seção de Contagem do Tempo Serviço-DCFICSP, matrícula 13.940-8, Código DAI111.3, por motivo de férias no período de 12.10.81 a 10.11.81.

Brasília-DF, 08 de outubro de 1981
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PROCESSO Nº: 13.826/81
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO: Tendo em vista o que dispõe o artigo 66, item I, do Decreto nº 4.507, de 26/12/78, aplico à firma DATAMECS/A - Sistema e Processamento

de Dados. a multa no valor de Cr\$ 504.894,46. (quinhentos e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro cruzeiros e quarenta e seis centavos), nos termos do artigo 68, e seus §§ 3º, e 4º do mesmo diploma legal, bem como o Capítulo VI, itens 6.2 e 6.4, do Edital número 07/80-TP-CL-SEA, em decorrência do atraso verificado na entrega dos serviços contratados.

Brasília, 8 de outubro, de 1981
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
 Secretário

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO N°: 009.871/81
 INTERESSADO: EDGAR JOSÉ CARLOS - Matr. 06.340-1-SEF
 ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATOR: FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte:

RESOLUÇÃO:

— Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do processo à Secretaria de Finanças, para ciência do interessado e posterior arquivamento.

Brasília, 25 de setembro de 1981

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA, Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL
 ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea "a", do Decreto "N" n° 420, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da OS/SP/SEA/ 23.6.81.

RESOLVE:

LOTAR LINCOLN JOSE DE OLIVEIRA, Artífice de Obras Civis, Código LT-Art-504, Classe Artífice, Referência NM-07, matrícula 21.575-9, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, na Coord. do Sist. de Adm. de Próprios, desta Secretaria.

Brasília-DF, 26 de junho de 1981
JOSIAS PEREIRA DE SOUZA
 Chefe

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO
 DE PESSOAL
 ATOS DO DIRETOR

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA

Despacho: CONCEDO, nos termos do artigo 2º combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" n° 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

NOME: Amaro Correia da Silva Filho, Agente de Portaria, Cód. TP-602.A, Ref. NM-5
 MATRÍCULA: 6.118.2-SES
 Relativo ao decênio de: 01.08.71 a 09.08.81 (1º decênio)

NOME: Ocrino Artur Gonçalves, Agente de Portaria, Cód. TP-602.S, Ref. NM-11
 MATRÍCULA: 12.415.X-RA-III
 Relativo ao decênio de: 30.07.71 a 31.07.81 (2º decênio)

NOME: José Cerqueira da Silva, Motorista Oficial, Cód. TP-601.S, Ref. NM-15
 MATRÍCULA: 15.946.8-GAG
 Relativo ao decênio de: 29.12.70 a 25.12.80 (2º decênio)

NOME: João Euripedes de Melo, Artífice de Mecânica, Classe Mestre, Código Art-501, Ref. NM-27
 MATRÍCULA: 12.997.6-SSP
 Relativo ao decênio de: 29.01.70 a 26.01.80 (2º decênio)

NOME: João Joaquim de Oliveira, Agente de Portaria, Código TP-602.A, Ref. NM-3
 MATRÍCULA: 01.621.7-PRG
 Relativo ao decênio de: 21.08.71 a 17.08.81 (2º decênio)

NOME: Raimundo Pereira Serpa, Agente Administrativo, Código SA-401.A, Ref. NM-17
 MATRÍCULA: 9.889.2-RA-11
 Relativo ao decênio de: 15.07.71 a 11.07.81 (2º decênio)

NOME: João Braz de Souza Lima Artífice de Mecânica, Classe Art. Especializado.

Cód. Art-501, Ref. NM-15

MATRÍCULA: 15.553.5-RA-II

Relativo ao decênio de: 07.08.70 a 03.08.80 (2º decênio)

NOME: José Lucindo Ferreira, Art. de Carp. e Marcenaria, Classe Art. Especializado, Cód. Art-503, Ref. NM-15

MATRÍCULA: 11.427.8-SEA

Relativo ao decênio de: 10.08.70 a 19.09.80 (2º decênio)

NOME: Leopoldino Fernandes Siqueira, Fiscal de Posturas, Cód. NM-821.B, Ref. NM-27

MATRÍCULA: 00.136.8-ACSNB

Relativo ao decênio de: 20.05.71 a 09.08.81 (2º decênio)

NOME: Francisca Silva Faleiros, Agente de Portaria, Cód. TP-602.A, Ref. NM-3

MATRÍCULA: 06.740.7-GAG

Relativo ao decênio de: 01.08.67 a 09.09.77 (1º decênio)

NOME: Sotério Pereira da Costa, Agente de Serviços Públicos, Cód. NM-819.B, Ref. NM-27

MATRÍCULA: 02.935.1-SSP

Relativo ao decênio de: 14.08.71 a 10.08.81 (2º decênio)

NOME: Remnes de Oliveira, Técnico de Administração, Cód. NS-715.S, Ref. NS-22

MATRÍCULA: 06.735.0-SEG

Relativo ao decênio de: 30.06.71 a 06.08.81 (2º decênio)

NOME: Adail Dalla Bernardina, Engenheiro, Código NS-710.B, Ref. NS-13

MATRÍCULA: 3.688.9-SVO

Relativo ao decênio de: 18.08.71 a 30.08.81 (2º decênio)

NOME: Horlando Almeida Abreu, Agente Administrativo, Cód. SA-401.C, Ref. NM-29

MATRÍCULA: 18.589.2-SEA

Relativo ao decênio de: 11.04.71 a 21.04.81 (2º decênio)

NOME: Joaquim Manoel dos Santos, Agente Administrativo, Cód. SA-401.C, Ref. NM-26

MATRÍCULA: 9.936.8-SEF

Relativo ao decênio de: 14.03.67 a 07.06.77 (1º decênio)

NOME: Rogério Bernardino Barbosa Gomes, Delegado de Polícia, Cód. PC-201.C, Ref. NS-19

MATRÍCULA: 20.897.3-SEP

Relativo ao decênio de: 16.08.71 a 12.08.81 (1º decênio)

NOME: Lauro Karl, Agente de Serviços de Engenharia, Cód. NM-808.D, Ref. NM-26

MATRÍCULA: N° 12.547-RA III

Relativo ao decênio de: 30.05.71 a 27.08.81 (2º decênio)

NOME: Wilfredo de Macedo Oliveira, Artífice de Obras, Civis, Classe Artífice, Cód. Art-504, Ref. NM-9

MATRÍCULA: 00.632.7-PRG

Relativo ao decênio de: 02.05.71 a 28.08.81 (2º decênio)

NOME: Oto Rodrigues, Art. de Carp. e Marcenaria, Classe Mestre, Cód. Art-503, Ref. NM-25

MATRÍCULA: 15.658.2-SEA

Relativo ao decênio de: 29.06.70 a 08.08.80 (2º decênio)

NOME: Divino França Pereira, Fiscal de Postura, Código NM-821.B, Ref. NM-27

MATRÍCULA: 02.013.3-RA-III

Relativo ao Decênio de: 24.08.71 a 02.09.81 (2º decênio)

NOME: José Vicente de Figueredo, Art. de Carp. e Marcenaria, Classe Art. Especializado, Cód. Art-503, Ref. NM-17

MATRÍCULA: 14.668.4-RA-III

Relativo ao decênio de: 30.07.71 a 24.08.81 (2º decênio)

NOME: Manoel Souto Sobrinho, Artífice, de Obras Civis, Classe Art. Especializado, Art. 504, Ref. NM-15

MATRÍCULA: 14.306.5-SSP

Relativo ao decênio de: 12.06.71 a 24.08.81 (2º decênio)

NOME: Maria Marta Cintra, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Cód. M-1001.3, nível 3,

MATRÍCULA: 3.255.7-SEC

Relativo ao decênio de: 01.12.69 a 07.05.80 (1º decênio)

NOME: Jaime Marcolino da Silveira, Agente Administrativo, Cód. SA-401.A, Ref. NM-17

MATRÍCULA: 12.791.4-SSP

Relativo ao decênio de: 07.06.71 a 03.06.81 (2º decênio)

NOME: Antonio Maximino Ramos, Agente de Polícia, Código PC-205.S, Ref. NM-32

MATRÍCULA: 20.217.7-SEP

Relativo ao decênio de: 01.01.71 a 23.01.81.

Brasília, 06 10 81
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
 Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de fevereiro de 1980.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora ARIZETE GLÓRIA SANTIAGO DA SILVA, Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, matrícula nº 21.458-2, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, da Função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.1, do Departamento de Auditoria, desta Secretaria.

Brasília, 07 de outubro de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 03/81-DPR-SEF-RI

Reabilita inscrição de Contribuinte do ICM.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com base no artigo 102 do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3992, de 13 de dezembro de 1977 e tendo em vista o constante do Processo nº 227.280/81,

DECLARA:

REABILITADA, a partir de 28 de agosto de 1981, a inscrição nº 07060391-0, em nome de EDSON JOSÉ DOMINGUES, firma individual, estabelecida na CNG 06, Lote 01, Loja 03 — Taguatinga-DF, cancelada pelo Ato Declaratório nº 07/81-DPR-SEF-CI, de 27 de abril de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 80, de 09 de novembro de 1979, em Suplemento.

Publique-se.

Distrito Federal, 21 de setembro de 1981

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Diretor - Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 05/81-DPR-SEF-RI

Reabilita inscrição de contribuinte do ICM.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com base no artigo 102, do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3992, de 13 de dezembro de 1977, e tendo em vista o constante do Processo nº 227.094/81,

DECLARA:

REABILITADA, a partir de 11 de agosto de 1981, a inscrição nº 07052522-6, em nome de JUDI DE ASSIS CARVALHO, firma individual, estabelecida na QE-30, Bloco "A" Loja 34, SRIA, cancelada pelo Ato Declaratório nº 07/81-DPR-SEF-CI, de 27 de abril de 1981, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 80, de 30 de abril de 1981, em suplemento.

Publique-se.

Distrito Federal, 29 de setembro de 1981

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Diretor - Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 011/81-DPR/SEF-CI

Cancela inscrição de contribuinte do ISS, por cessação de atividade.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/78-SEF, de 16 de janeiro de 1978, com base no artigo 53, parágrafo único, do Regimento do ISS, aprovado pelo Decreto nº 3522, de 28 de dezembro de 1976, e tendo em vista o constante do Processo nº 225.246/79,

DECLARA:

CANCELADA, a partir de 10 de janeiro de 1979, a inscrição nº 010.243-7, em nome de GERALDO LOPES DE ANDRADE, com endereço no C-05, Lote 03, Loja 04, Taguatinga-DF.

Publique-se.

Distrito Federal, 29 de setembro de 1981

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO
Diretor - Substituto

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 24/79

RECORRENTE: Eudes Universina Fernandes Ferrer

RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi

ACÓRDÃO Nº 147/81 (2.299)

EMENTA: AUSÊNCIA DE TIPICIDADE — AUTO DE INFRAÇÃO — IMPROCEDÊNCIA — Improcedente é o auto de infração que se funda em fato que não constitua infringência às normas de posturas.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 24/79, em que é recorrente Eudes Universina Fernandes Ferrer e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar improcedente a ação fiscal, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença os Conselheiros Walter Basniaki Linhares e Newton Egydio Rossi, este último substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 03 de setembro de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO

Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI

Redator *ad hoc*

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 126/81

RECORRENTE: Arco S/A — Comércio e Indústria

RECORRIDO: Departamento da Receita

Arco S/A — Comércio e Indústria, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 058.052/80, pertinente ao Auto de Infração nº 7329/80, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 04 de maio de 1981, (Registro do protocolo geral de fls. 42).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 15 de abril de 1981, (Recibo de fls. 38), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257, da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 239/81

RECORRENTE: Gonçalo C. do Vale

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

Gonçalo C. do Vale, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 013485/80, pertinente ao Auto de Infração nº 2395/80, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 30 de julho de 1981, (Registro do protocolo geral de fls. 04).

Recurso intempestivo, eis que, intimada da decisão condenatória em 07 de julho de 1981 (doc. de fls. 08), que recaiu numa terça-feira, o prazo recursal passou a fluir dia 08, quarta-feira, dia útil, expirando em 27 do mesmo mês e ano, que recaiu numa segunda-feira, dia de expediente.

Inobservou-se assim, o cumprimento do prazo previsto no art. 257, da Lei nº 4.191, de 24 de dezembro de 1962, combinado com os artigos 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo.

Assim, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito, no uso da competência que me confere o art. 23, inciso XIX, do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 240/81

RECORRENTE: Elzy Vasconcelos

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

Elzy Vasconcelos, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal nº 007732/81, pertinente ao Auto de Infração nº 1145/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 13 de julho de 1981, (Registro do protocolo geral de fls. 06).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 27 de junho de 1981 (Recibo de fls. 16), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 247/81
 RECORRENTE: Drogaria Drogafácil Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita

Drogaria Drogafácil Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 053549/81, pertinente ao Auto de Infração n° 7711/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 27 de agosto de 1981 (Registro do protocolo geral de fls. 31).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 14 de agosto de 1981 (Recibo de fls. 30), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257, da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 248/81
 RECORRENTE: Drogaria Novo Rio Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita

Drogaria Novo Rio Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 053550/81, pertinente ao Auto de Infração n° 7705/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 27 de agosto de 1981 (Registro do protocolo geral de fls. 37).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 14 de agosto de 1981 (Recibo de fls. 36), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 249/81
 RECORRENTE: Drogaria Luciana Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita

Drogaria Luciana Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 053547/81, pertinente ao Auto de Infração n° 7710/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 27 de agosto de 1981 (Registro do protocolo geral de fls. 35).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 14 de agosto de 1981 (Recibo de fls. 34), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 250/81
 RECORRENTE: Drogacenter Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita

Drogacenter Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 053548/81, pertinente ao Auto de Infração n° 7704/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 27 de agosto de 1981 (Registro do protocolo geral de fls. 37).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 14 de agosto de 1981 (Recibo de fls. 36), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 251/81
 RECORRENTE: Sérgio Roberto de Oliveira Tanajura
 RECORRIDO: Departamento da Receita

Sérgio Roberto de Oliveira Tanajura, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 054.118/81, pertinente a reclamação contra lançamento do IPTU do imóvel SQS 104 - Bl. "A", Ap. 402, exercício de 1981, ofereceu recurso, a esta egrégia Junta em 27 de agosto de 1981, (Registro do protocolo geral de fls. 13).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 14 de agosto de 1981 (Recibo de fls. 12), evidenciando-se assim, a observância do

prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 252/81
 RECORRENTE: José Romualdo Gomes
 RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

José Romualdo Gomes, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 003680/81, pertinente ao Auto de Infração n° 7807/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 22 de maio de 1981 (Registro do protocolo geral de fls. 04).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 05 de maio de 1981 (Recibo de fls. 09), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 254/81
 RECORRENTE: Odone Rosa Raymundo
 RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

Odone Rosa Raymundo, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 002760/81, pertinente ao Auto de Infração n° 10773/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 06 de julho de 1981 (Registro do protocolo geral de fls. 10).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 25 de junho de 1981 (Recibo de fls. 19), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 255/81
 RECORRENTE: Sebastião Jason Oliveira
 RECORRIDO: Secretaria de Viação e Obras

Sebastião Jason Oliveira, irressignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal, n° 013.922/80, pertinente ao Auto de Infração n° 2375/80, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 16 de julho de 1981 (Registro do protocolo geral de fls. 04).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 07 de julho de 1981 (Recibo de fls. 11), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO

Presidente

RECURSO EX-OFFICIO N° 256/81
 RECORRENTE: Departamento da Receita
 RECORRIDO: Wembley Roupas S/A

A autoridade julgadora de primeira instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda, no Processo Fiscal n° 052.485/81, pertinente ao Auto de Infração n° 7642/81, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei n° 4.191/62.

Sigam os trâmites.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO

Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 190/78
 RECORRENTE: IRFASAS A — Construções Indústria e Comércio
 RECORRENTE: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO N° 149/81 (2301)

EMENTA: ICM — PROVISÃO LEGAL — DECRETO-LEI N° 82/66 — A cobrança do ICM, no Distrito Federal, está prevista no Decreto n° 3.992/76.

NULIDADE — INEXISTÊNCIA — AUSÊNCIA DE OMISSÕES NO AUTO DE INFRAÇÃO — Não padecendo o Auto de Infração de incorreções ou omissões, nos termos do § 1º, do art. 244, da Lei n° 4.191/62, é de se rejeitar a arguição de nulidade.

CRÉDITO FISCAL — APROVEITAMENTO INDEVIDO — Constatado pelo fisco o aproveitamento de crédito tributário indevidamente e não configurada a intenção dolosa, impõe-se o recolhimento do imposto com a penalidade prevista no art. 69, inciso I, do RICM aprovado pelo Decreto n° 1.697/71.

OPERAÇÕES TRIBUTÁVEIS — AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E DE RECOLHIMENTO DO TRIBUTO — Verificada a realização de operações tributáveis sem escrituração dos documentos fiscais emitidos impõe-se o cumprimento da obrigação principal exigida pelo fisco.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 190/78, em que é recorrente IRFASAS A — Construções Indústria e Comércio e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas pela recorrente, e, no mérito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Sob licença os Conselheiros Walter Basniaki Linhares e Newton Egydio Rossi, este último substituído pelo Conselheiro Suplente Lourival Abadia Juvenal de Almeida.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 17 de setembro de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
 Redator

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 266/81
 RECORRENTE: Super Gelo Ice Cuber's Sociedade Ltda.
 RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Super Gelo Ice Cuber's Sociedade Ltda., irressignada com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 310826/81, pertinente ao Auto de Infração n° 25810/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 26 de agosto de 1981, (Registro do protocolo geral de fls. 04).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 21 de agosto de 1981, (Recibo de fls. 03), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 17 de setembro de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N° 181/81
 RECORRENTE: Casa da Paz Armariño Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACÓRDÃO N° 151/81 (2.303)

EMENTA: PEDIDO DE DESISTÊNCIA — HOMOLOGAÇÃO — A desistência do recurso, quando homologada, ilide a relação jurídico-processual.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 181/81, em que é recorrente Casa da Paz Armariño Ltda, e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, homologar a desistência do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator, e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 22 de setembro de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES
 Redator

RECURSO EX OFFÍCIO N° 238/81
 RECORRENTE: Departamento da Receita
 RECORRIDO: Vandick Jonas da Silva.

A autoridade julgadora de primeira instância proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda, no Processo Fiscal n° 226992/80, pertinente ao Auto de Infração n° 9166/80, recorreu de ofício nos termos do disposto no art. 262 da Lei n° 4.191/62.

Sigam os trâmites.
 Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
 Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 03 de setembro de 1981.

LUIZ GONZAGA THEODORO
 Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 1981

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

1 — Autorizar o Doutor CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, Procurador do Distrito Federal, Cód. SJ-901.3, matrícula n° 4.513, e Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Cód. M-1001, nível 3, matrícula n° 3.796, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo Especial de Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 29 e 30.09.81, em objeto do serviço desta Entidade.

2. Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de Cr\$ 3.257,36 (três mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos), e passagem área de ida e volta.

Distrito Federal, 25 de setembro de 1981

EURIDES BRITO DA SILVA
 Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

PROCESSOS APROVADOS NA 406ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FCDF

Conselheiros Presentes: EURIDES BRITO DA SILVA; JOSÉ PEREIRA; LIRA; HERBERTO DE AZEVEDO SALES; VICENTE JUARIMBU SALLES; CELSO ALBANO COSTA; MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL, e CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA.

PROCESSO N°: 402.497/81

INTERESSADO: ASSESSORIA DA DIRETORIA EXECUTIVA — Encaminha programação do Cine Brasília

PROCESSO N°: 402.030/81

INTERESSADO: CASA THOMAS JEFFERSON — Solicita co-patrocínio p realização do IV Festival de Jazz de Brasília

PROCESSO N°: 401.526/81

INTERESSADO: MUSEU DE ARTE E DE CULTURA POPULAR — Propõe a realização de uma exposição coletiva Brasil Cuiabá — Pintura Cabocla

PROCESSO N°: 402.037/81

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA — Solicita colaboração p realizar as festividades comemorativas do 21º Aniversário do Gama e do Dia da Criança.

PROCESSO N°: 401.878/81

INTERESSADO: LU MIRANDA — Propõe realização de uma exposição de trabalhos.

PROCESSO N°: 402.026/81

INTERESSADO: FEDF — Colaboração p realização de exposição de artes plásticas dos professores da FEDF

PROCESSO N°: 402.010/81

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO — Solicita colaboração p o projeto Primavera na Serra.

PROCESSO N°: 402.001/81

INTERESSADO: TOKI ARTE E OBJETOS — Propõe realização de exposição do artista Massuo Nakakubo.

PROCESSO N°: 401.975/81

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES REIS — Solicita colaboração p o lançamento do livro "Lendas Indígenas"

PROCESSO N°: 400.023/81

INTERESSADO: DIVISÃO DE PROMOÇÕES — Encaminha folha de pagamento

PROCESSO N°: 401.768/81

INTERESSADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CHAVES — Cessão da Sala Villa Lobos

PROCESSO N°: 465/81- Decisão

INTERESSADO: FCDF — Festival de Cinema 466/81- Decisão

INTERESSADO: FUNARTE/FCDF — Convênio celebrado.

CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA
 Diretor Executivo

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI do art. 44 do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Designar o servidor ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA, Oficial de Gabinete, Símbolo LT-DAI-NM-1123, da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para, no período de 13 a 27 de outubro de 1981, exercer as atribuições de Secretário do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, em substituição ao servidor ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO, que irá substituir o Titular do Serviço de Tesouraria.

Brasília, 09 de outubro de 1981

JULIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852, de 11 de outubro de 1979.

RESOLVE:

ELOGIAR, o Capitão PM PEDRO COSTA MAGALHÃES, da Polícia Militar do Distrito Federal, pela relevância de seus serviços prestados ao Gabinete da Secretaria de Segurança.

O Comando do Grupamento de Operações Especiais e a colaboração como Assessor da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações deram causa a merecidas referências elogiosas do então Secretário de Segurança, que indicou este brioso militar, para as funções de Ajudante de Ordens quando assumi os encargos desta Pasta.

Desde abril de 1974, que o Capitão MAGALHÃES empresta-nos sua colaboração, e, como meu Ajudante de Ordens, desde abril de 1979, auxiliou-me de forma especial, por seu conhecimento sobre as diversas atividades dos órgãos desta Secretaria e as autoridades que os dirigem. Em abril deste ano, foi designado para frequentar o curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, na Polícia Militar do Estado do Paraná.

Oficial sério, capaz, educado, leal, dotado de acentuado espírito de colaboração, chefe de família dedicado e de conduta civil e militar exemplares, ao retornar à tropa, leva a certeza de meus agradecimentos e a certeza de contar com sua amizade.

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA DE 1° DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 4.852 de 11 de outubro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item IV do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ILDETE AMBRÓSIA SOBRAL, Escrivã de Polícia, matrícula n° 18.728-3, Código PC-204.A, Classe "A", Ref. NM-23, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir JOANA D'ARC VERAS FRANCO, Chefe do Cartório da Delegacia de Homicídios CPE, matrícula 21.164-8, Cód. DAI.111.3, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 23 de setembro a 24 de outubro de 1981.

Brasília-DF, 1° de outubro de 1981
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 1981

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7° das Normas de Execução Orçamentária do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

1° - Ficam destacados na forma do quadro anexo os valores a serem empenhados no 4° Trimestre por este Departamento de Administração Geral.

Fica a Divisão Financeira autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constantes do quadro anexo.

Brasília-DF, 02 de outubro de 1981

HERALD TABB DE MORAES

Diretor

DIVISÃO FINANCEIRA - SEÇÃO DE ORÇAMENTO

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 1.981

ATIVIDADE E PROJETO	DESIGNAÇÃO	CONSIGNADO
SEP - 2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEP		
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	4.889.653,00
3.1.9.2 - Despesas de Exercício Anteriores	60.347,00
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas	50.000,00
Total Geral		10.000.000,00
Brasília-DF., de outubro de 1.981		

JULIO CESAR DE MARTINS E PINHEIRO

Chefe da Seção de Orçamento

Substituto

SILVINO FERNANDES DE SOUZA

Diretor da Divisão Financeira

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 1981

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7° das Normas de Execução Orçamentária do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

1° - Ficam destacados na forma do quadro anexo os valores a serem empenhados no 4° Trimestre por este Departamento de Administração Geral.

Fica a Divisão Financeira autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesa constantes do quadro anexo.

Brasília-DF, 02 de outubro de 1981

HERALD TABB DE MORAES

Diretor

DIVISÃO FINANCEIRA - SEÇÃO DE ORÇAMENTO

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE OUTUBRO DE 1.981

ATIVIDADE E PROJETO	DESIGNAÇÃO	CONSIGNADO
SEP - 2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEP		
- Pessoal e Encargos Sociais	9.131.552,02
SEP - 2.059 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		
- Encargos Sociais	943.493,00
Total Geral		10.075.045,02
Brasília-DF., 02 de outubro de 1.981		

JULIO CESAR DE MARTINS E PINHEIRO

Chefe da Seção de Orçamento

Substituto

SILVINO FERNANDES DE SOUZA

Diretor da Divisão Financeira

CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1981

O CORONEL-COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 7°, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

1° - Ficam destacados na forma do Quadro anexo, às Diretorias de Apoio Logístico (DAL) e Finanças (DF), os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no 3° Trimestre, por esses Órgãos.

2° - Fica a Diretoria de Finanças, desta Corporação, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes do Quadro anexo.

3° - O presente Quadro torna sem efeito o anterior, publicado na fl. 06 do DODF n° 171, de 09 de setembro de 1981.

MANOELITO LEMOS BARRETO - CORONEL
Comandante-Geral

ANEXO A PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1981

3º TRIMESTRE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL CRÉDITO REVENIDOR DO CRÉDITO: 4ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR			
ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTO	VALOR	TOTAL
- FISCAL E ENCARGOS SOCIAIS - 3.1.1.0		417.734.264,00	417.734.264,00
- OUTRAS DESPESAS:			
- 3.1.1.0 - Material de Consumo		28.159.023,00	
- 3.1.1.1 - Remuneração de Serviços Locais		245.450,00	
- 3.1.1.2 - Outros Serviços e Honorários		14.036.277,00	
- 3.1.1.3 - Despesa de Exercícios Anteriores		1.200.000,00	
- 3.1.1.4 - Despesa de Exercícios Anteriores		231.745,00	
- 3.1.1.5 - Outras Transferências e Doações		30.102,00	
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações		19.114.000,00	
- 4.1.1.0 - Equipamentos e Material Permanente		4.159.422,00	67.065.755,00
T O T A L		435.003.721,00	435.003.721,00

PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 1981

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

1º - Ficam destacadas na forma do Quadro anexo, às Diretorias de Apoio Logístico (DAL) e Finanças (DF), os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no 4º Trimestre, por esses Órgãos.

2º - Fica a Diretoria de Finanças, desta Corporação, autorizada a movimentar os valores correspondentes aos elementos de despesas constantes do Quadro anexo.

MANOELITO LEMOS BARRETO - CORONEL
Comandante-Geral

ANEXO A PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 1981

4º TRIMESTRE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL CRÉDITO REVENIDOR DO CRÉDITO: 4ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR			
ATIVIDADE E/OU PROJETO	ELEMENTO	VALOR	TOTAL
- FISCAL E ENCARGOS SOCIAIS - 3.1.1.0		18.473.472,00	18.473.472,00
- OUTRAS DESPESAS:			
4.1.1.0 - Obras e Instalações		20.586.000,00	20.586.000,00
T O T A L G E R A L		39.059.472,00	39.059.472,00

Brasília-DF, 02 de outubro de 1981.

PROCURADORIA-GERAL

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA PRG Nº 83/81, DE 28 DE SETEMBRO DE 1981

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977.

RESOLVE:

Mandar cessar, a partir desta data, o pagamento de 60 (sessenta) horas suplementares mensais, concedidas através da Portaria PRG nº 82/80, de 15.08.80, ao servidor MANOEL ROSA DE OLIVEIRA, Motorista Oficial, Código TP-601.B, Referência NM.09, matrícula nº 01.263.7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Publique-se.

Brasília, 28 de setembro de 1981

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

PORTARIA PRG Nº 88/81, DE 30 DE SETEMBRO DE 1981

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso XV, do Regimento da Procuradoria Geral, aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08.03.79.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor ERMINIO PEREIRA DA VITÓRIA, Agente de Serviço de Engenharia, Código NM-808.D, Referência NM-24, matrícula nº 16.258.2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de AUXILIAR DE GABINETE, do Gabinete do Procurador Geral, prevista pelo Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980.

Publique-se.

Brasília, 30 de setembro de 1981

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

PORTARIA PRG Nº 89/81, DE 05 DE OUTUBRO DE 1981

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso XV, do Regimento da Procuradoria Geral aprovado pelo Decreto nº 4.591, de 08.03.79.

RESOLVE:

Conceder Gratificação pela Representação de Gabinete ao servidor JOSÉ AGUIAR CUNHA, Motorista Oficial, Código L.T.T.P.601.A, Referência NM-07, matrícula nº 22.279.8, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de AUXILIAR DE GABINETE, do Gabinete do Procurador Geral, prevista pelo Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980, no período de 13.10.81, à 11.11.81.

Publique-se.

Brasília, 05 de outubro de 1981

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

PORTARIA PRG Nº 90/81, DE 05 DE SETEMBRO DE 1981

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977.

RESOLVE:

Autorizar, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 3.857, de 19.09.77, o acréscimo da Jornada de Serviço, de 60 (sessenta) horas suplementares mensais ao servidor ARMANDO RIBEIRO DOS SANTOS, Motorista Oficial, Código L.T.T.P.601.A, Referência NM-07, matrícula nº 21.926.6, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

Publique-se.

Brasília, 05 de outubro de 1981

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Procurador Geral

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
COMUNICADO**

A COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB, torna público que as contas de água e esgotos emitidas a partir de 1º de OUTUBRO de 1981, serão apresentadas com um reajuste tarifário linear de 12,5% autorizado pelo Conselho Interministerial de Preços - CIP, sendo que a tarifa residencial mínima passou de Cr\$ 77,25, para Cr\$ 86,85.

A estrutura tarifária da CAESB está fundamentada nos seguintes diplomas legais:

- a) - LEI FEDERAL nº 6.528, de 11/05/1978, que dispõe sobre tarifas de serviços públicos de Saneamento Básico;
- b) - DECRETO nº 82.587, de 06/11/1978, que regulamentou a Lei nº 6.528/78;
- c) - PT-DICOM/COSAN nº 76/81, do BNH;
- d) - RESOLUÇÃO DA DIRETORIA DA CAESB nº RD - 141/81;
- e) - DECISÃO DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO DA CAESB na 667ª Sessão de 08.10.81.

O valor mensal das contas de água resulta da aplicação de tarifas sobre as taxas de consumo de cada usuário, obtendo-se esse valor da seguinte maneira:

- a) - As tarifas de categoria residencial são diferenciadas para as diversas faixas de consumo, e progressivas em relação ao volume faturável;
- b) - Os usuários das categorias comercial e industrial têm duas tarifas específicas para cada categoria, sendo uma referente ao volume mínimo e a outra ao excedente em que a segunda é superior à primeira e esta maior do que a tarifa média;
- c) - Os usuários de categoria pública têm duas tarifas, sendo uma referente ao volume mínimo e a outra ao excedente, em que a segunda é maior do que a primeira e esta superior à residencial inicial.

O consumo utilizado pelo usuário é calculado de acordo com a tabela abaixo:

CATEGORIA 1 DOMICILIAR		CATEGORIA 2 COMERCIAL		CATEGORIA 3 INDUSTRIAL		CATEGORIA 4 PÚBLICA	
INTERVALO DE CONSUMO/m ³	PREÇO DO m ³ DE cr\$	INTERVALO DE CONSUMO/m ³	PREÇO DE m ³ DE cr\$	INTERVALO DE CONSUMO/m ³	PREÇO DO m ³ DE cr\$	INTERVALO DE CONSUMO/m ³	PREÇO DO m ³ DE cr\$
Até 15	5,79	Até 20	11,45	Até 20	22,14	Até 20	11,45
16 - 25	7,37	Acima de 20.....	16,66	Acima de 20.....	40,29	Acima de 20.....	16,66
26 - 40	10,16						
Acima de 40.....	14,49						

Brasília, 08 de outubro de 1981

DIRETORIA DA CAESB

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que foram extraviados os blocos do ICM n° 6 e 15 e do ISS n° 12, da firma individual MARLUCE PINHEIRO CARVALHO, inscrição ICM n° 070570272 e ISS n° 016.094.1.

Brasília, 13 de outubro de 1981
MARLUCE PINHEIRO CARVALHO
(DAR - Cr\$ 547.50)

EDITAL DE CANCELAMENTO

VENDAS E CORRETAGENS REUNIDAS LTDA., "VECOR", estabelecida à SCRN-706/707, Bl. "B", Lojas 24/25, Brasília-DF, bastante procuradora dos proprietários do loteamento denominado "PARQUE DA COLINA" no Município de Formosa-GO., pelo presente intima os promitentes compradores abaixo relacionados a comparecerem em seu escritório no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta, para tratarem de assunto de seu interesse. O não-comparecimento à presente convocação implicará o CANCELAMENTO do respectivo contrato de Promessa de Compra e Venda nos termos do art. 1.163 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro:

Antonio Carlos Santana de Sousa, contratos 001.9, 002.7 e 003.5; Sebastião Carlos Sobrinho, contrato 005.1; Carlos Augusto Alves de Souza, contrato 006.0; Augusto Alves da Hora, contratos 007.8 e 010.8; Alexandre da Costa, contrato 015.9; Alexandrina Pereira de Souza, contrato 016.7; José Lindomar Matias de Souza, contrato 017.5; Elias Cerino de Lima, contrato 018.3; José Pailo Farias, contrato 020.5; Wilson Gontijo, contrato 021.3; José Euflaviano da Silva, contrato 022.1; Ivon Brasileiro Martins, contrato 023.0; Antonio Júlio Maximiro, contrato 028.0; João Salustiano Barbosa, contrato 029.9; Rosa Lima Pereira, contrato 030.2; Josenal Teixeira de Souza, contrato 031.0; Francisco de Assis Silva, contrato 032.9; Luci Jaine Kunh, contrato 036.1; Waldomiro Fransavio, contrato 037.0; Antonio Alves Linhares, contrato 038.8; Francisco Fonseca Lago, contrato 040.0; Lauro Pereira dos Santos, contrato 041.8; Jorge Leite da Assunção, contrato 042.6; Jobelino de Sousa Barbosa, contrato 043.4; Joana D'arc dos Santos Leandro, contrato 044.2; Marcos Cesar Moura da Silva, contratos 045.0, 046.9 e 047.7; Raimundo José da Silva, contrato 049.3; José Martins Tiburcio, contrato 051.5; João Ferreira Jorge, contrato 056.6; Luiz Alves Pereira, contrato 057.4; Carlos Roberto da Silva, contrato 058.2; Francisco José da Silva, contrato 059.0; Pedro Rodrigues Martins, contrato 060.4; Gerson de Almeida Silveira, contrato 061.2; Valdivino Oliveira da Silva, contrato 062.0; Arlindo José Nobrega, contrato 064.7; Eronice Macedo da Silva, contrato 065.5; Francisco Marques Silva, contrato 067.1; José dos Reis Rodrigues Cardoso, contrato 068.0; José Alves da Silva, contrato 070.1; Carlos Alberto do Nascimento Oliveira, contratos 073.6 e 074.4; Francisco Mano de Souza, contratos 078.7, 079.5, 080.9 e 081.7; Geralda Luiz da Silva, contrato 088.4; Edvaldo Bispo da Silva, contratos 089.2 e 090.6; Mauro Vieira de Souza, contrato 091.4; José Airton Ghesti, contratos 092.2 e 093.0; João Carlos Ghesti, contratos 094.9 e 095.7; Dulce Maria da Silva, contrato 096.5; Antonio Rodrigues Souza, contrato 099.0; Pedro Francisco Nunes, contratos 100.7 e 101.5; Aldecides Alves de Souza, contrato 102.3; Bibiana da Silva, contrato 109.0; José Eduardo Pimentel de Godoy, contratos 113.9 e 114.7; Manoel Alves de Santana, contrato 115.5; Valdeci Siqueira de Macedo, contrato 116.3; José Orismidio da Silva, contrato 118.0; Antonio Rodrigues Lima, contrato 119.8; Naul Francisco da Silva, contrato 121.0; Nilo Antonio Colen Franco, contrato 122.8; Joel Soares de Souza, contrato 123.6; Oliveira Machado de Ataides, contrato 124.4; Galdelito Pereira Ramos, contrato 126.0; Gildo Alves da Silva, contrato 127.9; Francisco Lucas, contrato 128.7; Joaquim José de Queiroz, contrato 129.5; José dos Santos, contrato 130.9; Pedro Correia dos Santos, contrato 133.3; Ivan Nunes da Silva, contratos 134.1 e 135.0; Francisco de Paula Moraes, contratos 136.8 e 137.6; João Marcelino de Sousa, contrato 144.9; Nelson Borges de Sousa, contrato 145.7; Antonio Carlos da Silva Leão, contrato 147.3; Maria da Conceição Pereira da Silva, contrato 148.1; Amil Aabbas Yoneis, contratos 149.0 e 150.3; Edmar Pereira Bicalho, contrato 153.8; Antonio Humberto Bernardo Vidal, contrato 154.6; Joacy Pereira dos Santos, contrato 156.2; Leonardo Ferreira de Jesús, contrato 158.9; Marcos Alves dos Santos, contratos 171.6 e 172.4; José Raimundo da Costa, contrato 180.5; Adriano Raimundo dos Santos, contrato, 181.3; Francisco de Paula Moraes, contratos 182.1 e 183.0; Gabriel Theodoro Delmidio, contratos 184.8 e 185.6; Rui Barbosa Pereira Neto, contratos 186.4 e 187.2; José Natal da Silva, contratos 190.2 e 191.0; Argemiro Jospe Martini, contratos 198.8 e 199.6; Maria Aparecida Borges, contrato 209.7; Raimundo Laurindo Lopes, contrato 211.9; Raimundo José do Nascimento e Silva, contrato 212.7; Maria Luiza da Conceição, contrato 214.3; Clarice Ferreira Silva, contratos 215.1 e 216.0; Antonio Rodrigues da Silva, contrato 218.6; João Ferreira Viegas, contrato 219.4; Anísio Eustáquio Pereira, contratos 222.4 e 223.2; Antonio Ataíde da Silva, contrato 224.0; José Evangelista Costa, contrato 228.3; Francisco Feitosa Silva, contrato 229.1; Maria Barbosa Hermogenes, contratos 230.5 e 231.3; Edvaldo Cordeiro de Araújo, contrato 234.8; Elias Costa Pinheiro, contrato 236.4; Francisco das Chagas Rodrigues, contrato 237.2; João Ribeiro Serqueira, contrato 238.0; Altamiro Rufino Soares, contrato 239.9; Ozires Alves Cortes, contrato 242.9; Luiz Alberto Pignata, contrato 246.1; Maria Aparecida Borges, contrato 249.6; Albertino Cardoso de Souza, contrato 250.8; Antonio Vieira de Souza, contrato 251.8; Adão Ricardo Vorpapel, contrato 252.6; Joel José dos Santos, contrato 256.9; Joel Francisco dos Reis, contrato 257.7; Dário Americo Gafuri, contratos 258.5 e 259.3; Clovis Paes do Nascimento Filho, contrato 262.3; João Paz de Araújo, contrato 263.1; Amil Aabbas Yones, contratos 264.0 e 265.8; Carlos José Silva, contratos 267.4 e 268.2; Edileuza Olivia de Andrade, contratos 272.0 e 273.9; Antonio Julio Maximiro, contrato 274.7; Francisco Barbosa dos Santos, contrato 277.1; José Rodrigues de Matos, contrato 278.0; Daniel Araújo Soares, contrato 281.0; Nelson Costa Pinto, contrato 283.6; Peron Alves Rocha, contrato 288.7; Wilson de Assis Pimenta, contratos 302.6, 303.4 e 304.2; Mauricio Benes Fernandes, contrato 305.0; Pedro Matias de Almeida, contrato 308.5; Maria da Paz de Farias, contrato 318.2; Valdir Hugo da Mota, contrato 320.4; Moacir Ananias da Silva, contrato 321.2; Odilio Alves dos Santos, contratos 323.9 e 324.7; Deuzilia Pereira da Silva, contrato 325.5; Waldir Fernandes da Silva, contrato 326.3; Raimunda

Francisca dos Santos, contrato 327.1; Paulino Farias da Mota, contrato 328.0; Jesús da Silva Borges, contrato 329.8; Vicente Fernandes da Silva, contrato 330.1; Josias Argemiro Bezerra, contrato 331.0; Valdir Francisco da Cruz, contrato 341.7; Francisca Gaudencia de B. Cezário, contrato 344.1; José Cezario da Silva, contrato 346.8; Ambrosina Alves da Cruz, contratos 347.6 e 348.4; Antonio Severino da Costa, contrato 349.2; Nivalda Gomes de Sá Teles, contrato 350.6; Agenor Ribeiro de Souza, contrato 351.4; Antonio Francisco dos Santos, contrato 352.2; Isaías da Cruz Fernandes, contrato 353.0; João Rangel Filho, contrato 356.5; Maria Paula do Nascimento, contrato 357.3; Isaías da Cruz Fernandes, contrato 361.1; José Abelardo Vicente, contrato 363.8; Domingos Salvino Leite, contrato 364.6; Dorvalino Fernandes da Silva, contrato 367.0; Cicero Barbosa de Oliveira, contrato 370.0; Teotonia de Almeida Pereira da Silva, contrato 371.9; Maria de Fátima de Souza Olgado, contrato 372.7; Iva Nunes Dantas, contrato 376.0; José Luiz de Franca Neto, contrato 383.2; Armando Esteves Ferreira, contrato 385.9; João Batista Antonio Lopes, contrato 387.5; Antonio de Brito Camelo, contrato 391.3; Jaime Fernandes de Araújo, contrato 393.0; Ananias Alves Costa, contrato 384.8; José Augusto Pereira, contrato 395.6; Maria Aparecida de Jesus, contrato 396.4; Carlos Alberto Arantes, contrato 397.2; João Ribeiro Almeida, contrato 401.4; Claudionor Pereira dos Santos, contrato 402.2; Carlos Mendonça Lopes, contrato 405.7; Wandercy Batista Soares, contrato 406.5; Abel Barbosa de Oliveira, contrato 409.0; João Batista Antonio Lopes, contrato 411.1; Celvo Alves Ribeiro, contrato 414.6; Jaci Ferreira da Silva, contrato 415.4; Walter Sobreiro, contratos 417.0, 418.9, 419.7 e 420.0; Elizon Rodrigues dos Santos, contrato 422.7; Manoel Gonçalves de Oliveira, contrato 428.6; Lourival Ferreira dos Santos, contrato 432.4; Nivaldo Ferreira Lima, contrato 433.2; José Ferreira Lima, contrato 434.0; Manoel Ferreira Lima, contrato 435.9; Aparecida Rodrigues da Silva, contrato 439.1; Joaquina Ferreira da Silva, contrato 441.3; Marcos Antonio Pereira, contrato 449.9; Josias Agemiro Bezerra, contrato 451.0; Gercino Porfírio de Carvalho, contrato 452.9; João Batista de Barros, contrato 453.7; Raimundo Rosa e Silva, contrato 455.3; Antonio Gonçalves Pimenta, contrato 458.0; José Fernandes Santos, contrato 459.6; Donato Francisco da Costa, contrato 460.0; Amilton Lucindo da Silva, contrato 461.8; Jorguaine Estevam de Carvalho, contrato 467.7; Braz de Oliveira, contratos 470.7 e 471.5; Francisco Rodrigues da Silva, contratos 473.1 e 474.0; Ana Maria Teresa, contrato 475.8; Valdomiro Manoel Rosa Filho, contrato 476.6; João Martins Ribeiro, contratos 477.4 e 478.2; Francisco Martins Ribeiro, contrato 479.0; João Luiz de Souza, contratos 481.2 e 482.0; Amauri Santana, contrato 484.7; Avany da Costa Fabricio, contrato 487.1; Dominica de Oliveira Silva, contrato 488.0; Raimundo Cosmo de Sousa, contrato 490.1; Juscelino Leal de Paula, contrato 491.0; Roberto Akio Shiga, contrato 501.0; Maria Clemencia Ferreira Martins, contrato 502.9; Helena Ferreira dos Santos, 503.7; Dalvi Magalhães da Rocha, contrato 504.5; Josefa Ferreira Gomes, contrato 505.3; Rosi Miriam de Araújo Soares, contrato 508.8; Joaquim Pereira de Sá, contratos 510.0 e 511.8; Euripedes Serafim de Souza, contratos 514.2 e 515.0; Josino Florentino de Carvalho, contrato 516.9; Altamiro José de Souza, contrato 517.7; Miguel Jacinto de Souza, contrato 519.3; José Almírio Filho, contrato 526.6; Raimundo Nonato dos S. Gomes, contrato 530.4; Sidineide Caetano Pereira, contrato 535.5; Valmira Antonio da Silva R. Carlos, contrato 536.3; Mariene Soares, contrato 538.0; Nilson Gonçalves da Silva, contrato 540.1; Jackson R. Coelho de Souza, contratos 543.6 e 544.4; Maria da Conceição de Freitas, contrato 545.2; Maria de Lourdes de Oliveira da Fonseca, contrato 546.0; Maria Betania José Tereza, contrato 547.9; Natal Martins Ribeiro, contrato 550.9; Valdeci João de Oliveira, contratos 567.3 e 568.1; Demerval Barbosa Bradão, contrato 570.3; Virginia Mendes do Nascimento, contrato 571.1; Bartolomeu Chagas de Lima, contrato 572.0; José Ferreira da Silva, contrato 574.6; Agicer Maia, contratos 575.4 e 576.2; Ademar Araujo Pereira, contrato 577.0; Antonio Dourado dos Santos, contrato 578.9; Iolanda Rodrigues de Brota, contrato 583.5; José Rocha, contrato 584.3; Hélio Rocha Lauro Vieira, contratos 585.1 e 586.0; Luizilda Diogenes de Jesus, contrato 589.4; Angela Cleuza Elias, contrato 590.8; Edmundo Monteiro de Oliveira, contrato 591.6; Terezinha de Jesus B. Nascimento, contrato 592.4; Luizilda Diogenes de Jesus, contrato 596.7; Manoel Pessoa de Lima, contratos 597.5 e 598.3; Antonio Silvestre Barbosa, contrato 599.1; Antonio Delson de Moura, contratos 600.9 e 601.7; Virgilio Domingos da Silva, contrato 605.0; Geraldo Gonçalves, contrato 606.8; Osmar Marques da Silva, contrato 607.6; José Luiz da Silva Lopes, contratos 608.4 e 609.2; José Soares Filho, contrato 610.6; Nivaldo Ferreira Lima, contrato 611.4; Maria Madalene Chagas, contrato 612.2; Pedro Matias de Almeida, contrato 616.5; João Batista Ferreira, contrato 618.1; José Ferreira Lima, contrato 629.7; José Ferreira, contrato 632.7; José Pedro Vasconcelos, contrato 636.0; Nacleon Barbosa Brandão, contrato 637.8; José Correia da Silva, contrato 638.6; Manoel José Soares, contrato 641.6; Rui Barbosa Pereira Neto, contrato 642.4; Luiz Augusto do Nascimento, contrato 645.9; José Cordeiro de Souza, contratos 646.7 e 647.5; Ermiro da Silva, contrato 648.3; Gercina Rodrigues Dias, contratos 649.1 e 650.5; Iremar de Sousa, contrato 654.8; Nilton Alves, contrato 655.6; Maria das Graças Oliveira Marinho, contrato 658.0; Valberino Oliveira da Silva, contrato 659.9; Rita Pereira dos Santos, contrato 661.0; Romulo Moraes Borges, contrato 662.9; Waldemar Antonio da Silva, contrato 663.7; Antonio Pereira Brito, contrato 664.5; José de Oliveira Sousa, contrato 675.0; José Alex Brotas da Silva, contrato 677.7; Roberval Alves de Souza, contrato 678.5; José Cordeiro de Souza, contrato 679.3; Sebastião Cordeiro da Silva, contratos 680.7 e 681.5; Paulo Donizeti Dias, contrato 683.1; Maria Socorro Ferreira, contrato 698.0; Valdir Gomes Rosa, contrato 704.8; Antonio Rodrigues de Souza, contrato 707.2.

Bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, compromissários compradores de lotes de terras no referido loteamento, a fim de promover os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direitos referentes aos contratos de Particulares de Compromisso de Compra e Venda, firmados com o proprietário (os) acima mencionados, sob pena de decorridos os 30 (trinta) dias desta publicação serem rescindidos os supracitados e cancelados.

VENDAS E CORRETAGENS REUNIDAS LTDA.

(DAR - Cr\$16.863.00)

(dias 13 e 19)



MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 1.ª REGIÃO - DF - GO
SDS - Bloco O - Edifício Venâncio VI - 1.º Andar - Sala 138 - Fone: 223-6123
CEP - 70.302 - Brasília - DF

PORTARIA CRTA/1ª N° 023/81

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 1ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e nos termos do inciso VIII, do artigo 36, do Regimento do Conselho,

RESOLVE:

1 - Contratar o Técnico de Administração RONALDO DE CASTRO AMORIM, CRTA n° 2.965, para exercer o emprego de Inspetor III, Referência 16, do Quadro Específico de Pessoal deste Conselho, aprovado pela Resolução n° 17, de 20 de junho de 1979.

2 - Credenciar o servidor acima referido, nos termos do artigo 71, do Regimento do CRTA - 1ª Região, para o exercício da fiscalização profissional, ficando autorizado, para tanto, a exercitar todos os atributos legais, regulamentares e regimentares, necessários ao fiel desempenho de suas atividades.

3 - Determinar que o servidor ora contratado exiba, obrigatoriamente, esta credencial, no original, às pessoas físicas e jurídicas com as quais contactar, em nome do Conselho, no exercício da atividade fiscalizatória.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 29 de setembro de 1981

AGNELLO ALVES PORTUGAL
CRTA-1ª Região
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 08/81 - IMOVEIS

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, em sua Sessão realizada aos 06.10.81, decidiu proclamar Vencedores do EDITAL DE LICITAÇÃO N° 08/81 - IMOVEIS, os Licitantes abaixo relacionados:

ITEM LICITANTE - VENCEDOR

01	PAULO OCTAVIO ALVES PEREIRA
03	PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
04	ARMAZEM GOIAS LTDA
05	PAULO OCTAVIO ALVES PEREIRA
06	W. M. REALIZAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
07	W.M. REALIZAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
08	HANNA YOUSSEF MASSOUH
09	MONTEZZA EMPREENDIMENTOS & COMERCIO LTDA
10	JOSE MAURO DOS SANTOS FONSECA
11	JOSE MAURO DOS SANTOS FONSECA
12	TOMIO KIKUNAGA
14	CARDOSO S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
15	CARDOSO S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
16	LUIZ ALBERTO BARACAT
17	DANIEL CASTRO SALES
18	JOAO BAPTISTA STORINO
21	JOSE ROBERTO MAROUELLI FILHO
22	NEUSA MARIA REIS
23	TANIA MARIA FONTENELE MOURAO
24	JOSE FAGUNDES MAIA NETO
25	MARIA BEGOÑA RIERA Y GARCIA
26	GERCINA SOARES DE OLIVEIRA
27	CARLOS LINDENBERGUE BATISTA MACEDO
28	VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
31	GBP - GRUPO BRASILEIRO DE PROPAGANDA LTDA
32	EDDA JULIA FATTINI
33	JACQUES FERNANDO MACHADO LESSA
34	EMBRATEX - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
35	IRMAOS NAOUM & CIA LTDA
36	IRMAOS MAOUM & CIA LTDA
37	CASA MUNDIAL LTDA
38	CASA MUNDIAL LTDA
40	MANOEL BARBOSA DA SILVA
41	JAIRO NATAL
42	AGOSTINHO NETO
43	ANTONIO RODRIGUES DA COSTA
44	DAMIAO NORBERTO DOS SANTOS
45	PEDRO PAULO LOPES NOGUEIRA
46	ANTONIO ALVES RODRIGUES
47	JOSE JAIME LOPES NOGUEIRA
48	GONÇALO MOURAO E MELO

49	ALVINO JOSE DE SOUZA
50	JOAO ANDRADE FREITAS
55	ANTONIO FERREIRA DA SILVA
58	SAN RAFAEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
59	POLIENGE S/A - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES
61	SEBASTIAO DE ALMEIDA ARAUJO

Na oportunidade, CONVOCA os referidos Licitantes - Vencedores a comparecerem dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, à Seção de Contratos/DIJUR, Sala n° 207, do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte-SAI/N, no horário das 14:00 às 16:30 horas, apresentando no ato, a 5ª Via da Proposta de Compra para pagamento da entrada inicial, bem como as Certidões Negativas, expedidas pelos Cartórios do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis (tratando-se de imóvel residencial unifamiliar), de conformidade com o tópico n° 24, do aludido Edital.

Os Licitantes não incluídos neste, deverão comparecer à Agência do Banco Regional de Brasília S/A onde efetuaram o depósito da caução, munidos da respectiva via do depósito objetivando sua devolução.

Brasília, 08 de outubro de 1981

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

AVISO N° 09/81

A COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, nos termos do art. 11 da Resolução 06/73-CA (Diário Oficial n° 164, de 28.10.73), leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa examinará e decidirá sobre propostas de compras, independentemente do regime de Licitações, dos imóveis abaixo discriminados:

IMÓVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Loja n° 07 Bl. C Pavimento Superior SCL/N Q. 206	522.738/81	JOÃO BATISTA DE ALBUQUERQUE ROCHA
Lotes 29, 31 e 33 Q. 18 Setor Industrial CS/TAGUATINGA	017.029/74	ORGANIZAÇÃO DE FERROS IND. E COM. LTDA
Área destinada a Subestação em subsolo, junto ao Lote "B" do Setor Comercial Norte "B"	003.165/80	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB
Lote 04 Q. 34 Setor Leste Comercial CS/GAMA	522.089/81	UNIÃO COMERCIAL LIMA LTDA
Lote 15 Área Especial 11 CS/SOBRADINHO	515.113/81	IRMÃOS THONNIGS & CIA LTDA
Lote 620 Q. 02 Setor Leste Industrial CS/GAMA	521.094/81	MONTEC MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA
Lote 10 Q. 07 Setor Sul Comercial CS/GAMA	507.112/80	EDIVALDO JOSÉ DOURADO - Firma Individual
Lote 535 Setor Av. Central Tipo Comércio CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	520.940/81	RIO MODAS LTDA
Lote 14 Bl. C Pr. 03 EQ. Setor Sul CS/GAMA	509.826/80	ADÃO MIRANDA SANTOS - Firma Individual
Lote 03 Q. 09 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	007.056/76	GERALDO LAZÁRIO FERREIRA - Firma Individual
Área Reservada n° 02 Q. 17 CS/SOBRADINHO	508.369/79	ASSOCIAÇÃO FEMININA CRUZEIRO DO SUL
Lote 03 Q. 18 Setor Leste Comercial CS/GAMA	509.163/80	ANDRADE & FILHOS LTDA
Lotes 460 e 480 Q. 02 Setor Leste Industrial CS/GAMA	520.669/81	SANTA HELENA URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA
Lote 874 Setor Av. Central Comércio CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	281.275/75	FERRAMENTAS BANDEIRANTE LTDA
Lote 796-A Setor 2a. Av. Comércio CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	003.165/74	MERQUAL MERCADINHO ARAQUAIA LTDA
Lote 880-A Setor 2a Av. Comércio CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	690.206/78	LINO NETO DE OLIVEIRA
Lote D Setor de Rádio e Televisão Norte SRT/N Plano Piloto	690.706/78	RÁDIO E TV CAPITAL - BRASÍLIA
Lote B QNN 13 Setor N Norte CS/TAGUATINGA	509.434/79	AMH - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Lote 10 Bl. 790 Comércio CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	014.671/74	MARIA FERREIRA DE ASSIS - Firma Individual
Lotes 01 e 02 Bl. C EQNM 22/24 Setor M Norte CS/TAGUATINGA	010.717/76	EXPEDITO GOMES DE MELO
Lotes 140 e 160 Q. 02 Setor Leste Industrial CS/GAMA	008.073/74	SÃO JORGE IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA

Lote 317 QSF 14 Setor "F" Sul CS/TAGUATINGA	004.889/76	JOSÉ EUSTAQUIO RODRIGUES
Lotes 26, 28 e 30 Q.01 Setor Industrial CS/TAGUATINGA	007.971/74	JACAREZINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Lote 01 Conj. Q Q. 04 SRL CS/PLANALTINA	519.748/81	MARICÉLIA ÂNGELA R. DE CARVALHO
Lote 06 Conj. K Q. 03 SRL CS/PLANALTINA	519.748/81	NICANOR BISPO DOS SANTOS
Lote 01 Conj. P Q. 03 SRL CS/PLANALTINA	519.748/81	MARIA DO CARMO DE SOUZA FERRAZ
Lote 06 Conj. Q. Q.03 SRL CS/PLANALTINA	519.748/81	IRONDINA DA SILVA FARIZ
Lotes 940 e 980 Q. 04 Setor Leste Industrial CS/GAMA	521.045/81	SOUZA COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA
Lote 880 Setor Av. Central Com. CS/N. BANDEIRANTE	694.179/77	JOSE ABRÃO
Lote G QNM 16 Setor Norte CS/TAGUATINGA	245.211/81 GDF	POSTO CEILÂNDIA LTDA
Lote 19 Q. 01 Setor Comercial CS/GAMA	506.992/80	FERRAGENS GUARANY LTDA
Lotes 500 e 520 Q. 07 Setor Leste Industrial CS/GAMA	508.538/79	GAMA VEÍCULOS LTDA
Lote 62 Q. 21 Setor Leste Residencial CS/GAMA	521.530/81	QUINTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Lotes 856-A e 862-A Setor 2a. Av. Com. CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	281.266/75	MARIE ALI BAKLIZI - Firma Individual
Lote Especial 01 Q. 05 CS/SOBRADINIO	521.263/81	IGREJA DE DEUS NO BRASIL
Lote 07 Q. 32 Setor Leste Comercial CS/GAMA	004.695/73	ELUZINETE BISPO DOS SANTOS - Firma Individual
Lote 10 Q. 510 Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte SEP/NORTE	004.329/76	ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - ADESG
Lote 17 Q. 10 Setor Oeste Comercial CS/GAMA	510.257/79	Espólio de JOAQUIM ALVES PEREIRA

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até 10 (dez) dias, contados da data da publicação.

Na oportunidade, esclarece, também, que a presente publicação não implica o compromisso da TERRACAP vender aos relacionados os imóveis neste AVISO caracterizados.

Brasília, 07 de outubro de 1981
ENI DE OLIVEIRA CASTRO
 Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exm. Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrêgia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 22 de outubro de 1981 (quinta-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente, processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV - 64/79

RECORRENTE: Cia. Brasileira de Alimentos - Cobal
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
 ADVOGADOS: Drs. João Norberto Farage e outros
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV - 182/81

RECORRENTE: Farmácia Bandeirante Ltda.
 RECORRIDO: Departamento da Receita
 RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV - 235/79

RECORRENTE: Marcopolo Empreendimentos de Engenharia Ltda.
 RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
 RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV - 196/81

RECORRENTE: Luiz César Fiuzas da Cunha Malveira

RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras
 RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 07 de outubro de 1981

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
 Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exm. Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrêgia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 20 de outubro de 1981 (terça-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente, processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

REO - 103/81

RECORRENTE: Departamento da Receita
 RECORRIDA: Irmãos Rodopoulos Ltda.
 RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

REO - 137/81

RECORRENTE: Departamento da Receita
 RECORRIDO: Edilson de Lima Barbosa
 RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV - 147/79

RECORRENTE: Papelaria e Bazar Globo Ltda.
 RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
 RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV - 203/79

RECORRENTE: CIPLAN - Construções e Planejamento Ltda.
 RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
 RELATOR: Conselheiro Newton Egydio Rossi
 REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 07 de outubro de 1981

MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
 Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO - CLASSE "A" - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

EDITAL Nº 320/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXXIV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975, torna público o Resultado Final do Concurso Público para a Categoria Funcional de Engenheiro - Classe "A", na especialidade de Engenharia Civil, conforme Edital nº 225/81-IDR, publicado no DODF nº 134, de 17.07.81.

CLASSIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O SUBITEM 4.1 DO

EDITAL Nº 225/81 - IDR

1. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A QUE SE REFERE O SUBITEM 1.3

DO EDITAL Nº 225/81 - IDR

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCR.	NOME	PROVA	PROVA	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
			ESCRITA	PRÁTICA		
01	0138	JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA	62	90,16	76,08	1º
02	0186	JOSÉ ASTOLFO RODRIGUES CAÇADO	68	80,33	74,16	2º

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCR.	NOME	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
03	0046	ELVÂNIO SPENCIERI DE OLIVEIRA	64	70,08	67,04	3º
04	0183	MÁRIO CESAR ARROUBAS MANCINI	62	70,50	66,25	4º
05	0136	VENCESLAU VAZ DA COSTA	60	70,08	65,04	5º
06	0069	JOSÉ DE MAURO FILHO	68	60,66	64,33	6º
07	0003	JOÃO SOARES JÚNIOR	64	60,66	62,33	7º
08	0114	RAIMUNDO NONATO BEZERRA FILHO	64	60,45	62,22	8º
09	0074	CARLOS MURILO EUSTÁQUIO MACHADO MAIA	60	60,66	60,33	9º
10	0097	ARTHUR MOTTUS	60	60,04	60,02	10º

Brasília, 08 de outubro de 1981

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

Homologo
Em 08.10.81

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL N° 321/81-IDR

1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais - Área Especial n° 01, no período de 09 a 15.10.81, das 8h 30min às 11h 30min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

ARTÍFICE DE OBRAS CIVIS

ESPECIALIDADE - Pintor

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	1º	José Abílio Ferreira

ESPECIALIDADE - Serralheiro

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	1º	Paulo Nazaré Nogueira

ESPECIALIDADE - Bombeiro Hidráulico

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	1º	José Barreira Filho
002	2º	Ubirajara Rocha de Araújo
003	3º	João Rodrigues Frazão
004	4º	José Lima Moreira

ESPECIALIDADE - Pedreiro Ladrilheiro

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	1º	João Cordeiro Cavalcante

ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA

ESPECIALIDADE - Marcenaria

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	3º	Francisco Alves Bezerra
002	4º	Francisco Rocha Lopes

ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO

ESPECIALIDADE - Eletricidade

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	6º	José Ribamar Ribeiro Furtado
002	7º	Paulo Francismeir Silva Furtado
003	8º	Francisco de Abreu

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	921º	Jovaldo Pereira de Farias

O candidato que não se apresentar dentro do prazo fixado, na primeira convocação, permanecerá cadastrado no CPC e poderá ser reconvocato, mais uma vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do curso.

Brasília, 07 de outubro de 1981

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL N° 322/81-IDR

2ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca o concursado, abaixo relacionado, para comparecer à Sede do Instituto no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial n° 01, no período de 09 a 15.10.81, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse.

MOTORISTA

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
001	11º	Francisco das Chagas Lobato

O não atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, ou a não aceitação, por parte do candidato, à vaga a que fez jus através do concurso específico, será considerado como desistência e implicará em sua exclusão do Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, eximindo o IDR de qualquer obrigação junto ao candidato.

Brasília, 07 de outubro de 1981

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos n°s 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00

**ATO REGIMENTAL N° 9/80
DO**

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL**

Consolida e estabelece
normas para o controle externo
da Administração do
Distrito Federal

À VENDA
Seção de Distribuição do DODF

Ed. Anexo do Palácio do Buriti
Térreo - Sala 114

PREÇO: Cr\$ 10,00